

[ PRESIDENTE ]

**Despacho n.º 24/P/2024**

**Atribuição de verbas aos Departamentos para o ano letivo de 2024-2025**

Com o objetivo de assegurar a autonomia e garantir a responsabilidade dos Departamentos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), o presente Despacho define e aprova as regras de utilização, durante o ano letivo de 2024-2025, das verbas inscritas no quadro Anexo, que agora se atribuem aos diferentes Departamentos. Nestes termos determino que:

**1.** As verbas atribuídas aos Departamentos da FBAUL destinam-se exclusivamente à concretização dos objetivos de natureza científica e pedagógica dos Departamentos, nomeadamente:

- a) Colaborações especializadas pontuais (conferências e/ou seminários e que beneficiem diretamente os estudantes dos vários ciclos de estudo);
- b) Aquisição de licenças de software específico;
- c) Despesas relacionadas com exposições de finalistas, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Departamento.

**2.** A realização das despesas supramencionadas depende sempre de autorização prévia do Presidente da FBAUL.

**3.** Para o efeito previsto no número anterior, o Diretor de Departamento formula o pedido de autorização mediante o preenchimento de impresso próprio, preferencialmente instruído com o respetivo orçamento.

**4.** Os Departamentos apenas poderão beneficiar dos bens e serviços solicitados após a conclusão dos procedimentos de contratação pública que devam ter lugar.

**5.** Está expressamente vedada aos Departamentos a aquisição direta de bens e serviços.

**6.** Quaisquer faturas endereçadas à FBAUL, respeitantes a eventuais aquisições diretas de bens e serviços não serão liquidadas por esta Instituição.

**7.** Encontram-se excluídas do âmbito do presente Despacho todas as despesas que sejam transversais à atividade de dois ou mais Departamentos, bem como aquelas que decorram da estratégia global da FBAUL relativamente a custos de funcionamento e investimentos, nomeadamente as que digam respeito a:

- a) Contratação de modelos para as unidades curriculares de Desenho;
- b) Contratação de pessoal docente;

- c) Aquisição de equipamentos;
- d) Aquisição de consumíveis e de materiais específicos de uso corrente;
- e) Manutenção de espaços.

8. O presente Despacho vigora a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 18 de setembro de 2024.

O Presidente da Faculdade,

(Professor Doutor António de Sousa Dias de Macêdo)

ANEXO

**Montante das Verbas Gerais por Área**

ÁREA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VERBA ATRIBUÍDA
Arte Multimédia	João Paulo Queiroz	6.000€
Ciências da Arte e do Património	Cristina Azevedo Tavares	6.000€
Desenho	Susana Oliveira	6.000€
Design de Comunicação	Luísa Ribas	6.000€
Design de Equipamento	Isabel Dâmaso	6.000€
Escultura	Luísa Perienes	6.000€
Pintura	José Quaresma	6.000€